

Art. 2º (...)

I...

II- suspender a realização de horas extras e/ou horas excedentes, carga horária suplementar e gratificação de lotação prioritária, exceto quando oriundas da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE e da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, consideradas de caráter imperioso, devidamente justificadas e autorizadas pelo Secretário da pasta, para decisão do Chefe do Poder Executivo;

...

IX- suspender o pagamento de diárias, excetuadas aquelas consideradas de caráter imperioso, devidamente justificadas e autorizadas pelo Secretário da pasta, para decisão do Chefe do Executivo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº1589, de 24 de julho de de 2023.

DECRETO Nº 3671/2023

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO DAS OSTRAS, EM CUMPRIMENTO A LEI Nº 2.686, DE 1º DE JUNHO DE 2022, QUE CRIA O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL-GGIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 69, c/c alínea "a", I, do art. 100 da LOMRO, e em consonância ao processo administrativo nº 13018/2023,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675/2018 que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal, cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e em seu art. 22 §5º determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, elaborar e implantar seus planos correspondentes;

CONSIDERANDO que o presente Plano Municipal de Segurança Pública é um valiosíssimo investimento na vertente cidadã do município, o qual além do aperfeiçoar diretamente a Segurança Pública, tem o poder de impulsionar outros fatores de desenvolvimento humano e social, como a economia, turismo, educação etc;

CONSIDERANDO que o presente Plano Municipal de Segurança Pública fará com que seja estimulado, de forma sucessiva, o avanço de nossa cidade no fortalecimento da segurança pública, valorizando, incrementando e potencializando o comércio e o turismo local, permitindo a engrenagem de um ciclo virtuoso de valorização econômica, auto-sustentabilidade financeira e progressivo investimento em todos os setores públicos;

CONSIDERANDO que a segurança Pública se faz não somente de maneira repressiva, mas, principalmente, de forma preventiva, planejada e integrada aos múltiplos temas do secretariado municipal, tal como Educação, Assistência Social, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo, Posturas etc.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA no âmbito do Município de Rio das Ostras, que será regido por este Decreto, para o gerenciamento de compromissos, desafios e ações de segurança locais a serem implementadas.

Art. 2º São aspectos fundamentais para execução deste Decreto, os estudos técnicos e dados estatísticos para: realização de diagnóstico para coleta de dados nos setores responsáveis pela segurança no município; análise de dados para planejamento das ações visando o enfrentamento e combate aos indicadores da criminalidade; criação do Conselho Municipal de Segurança Pública; implantação do Fundo Municipal de Segurança Pública; implantação de políticas públicas preventivas; gestão estratégica do sistema de segurança pública municipal.

Art. 3º São "compromissos" de combate aos índices de criminalidade, os descritos no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Caberá ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal na forma da Lei Municipal nº 2.686/2022, fazer o acompanhamento dos compromissos, desafios e ações do Plano, seus resultados e avaliações, para que atinja os objetivos dos aspectos fundamentais do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3671/2023

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO DAS OSTRAS

O Plano Municipal de Segurança Pública de Rio das Ostras será regido por este instrumento para gerenciamento de compromissos, desafios e

ações de segurança pública municipal a serem implementados ou aprimorados no Município.

Aspectos Fundamentais:

São aspectos fundamentais para execução do Plano os estudos técnicos e dados estatísticos para realizar o combate aos indicadores da criminalidade, realizar a implantação de políticas públicas preventivas e realizar uma gestão estratégica do sistema de segurança pública municipal.

I- são “compromissos” de combate aos indicadores da criminalidade

Intensificar as ações na busca da redução do número de homicídios, furtos, furtos de veículos, roubos, roubo de veículo, posse de entorpecentes e tráfico de entorpecentes.

DESAFIO 1 - Auxiliar os órgãos competentes no aprimoramento da investigação relativa aos HOMICÍDIOS.

Justificativa: uma investigação mais aprofundada poderia auxiliar na identificação da autoria e motivação desses crimes, permitindo atuar decisivamente em sua redução.

Ação 1 – Apoiar a Guarda Civil Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal com recursos humanos, ferramentas e instrumentos que facilitem as atividades, de maneira a identificar outros elementos que permitam traçar um perfil dos autores, das vítimas e, principalmente, da motivação dos crimes.

Ação 2 – Dar visibilidade e mídia às ocorrências solucionadas, fazendo com que a sociedade tenha conhecimento que a impunidade é uma exceção, e aos trabalhos e ações realizadas pelos órgãos de segurança pública do Município.

DESAFIO 2 - Reduzir ainda mais o número de FURTOS.

Justificativa: sabe-se que grande parte desses delitos são praticados por usuários de entorpecentes, porém, cabe uma análise melhor da punibilidade dos autores, devido à reincidência com que acontecem.

Ação 1 – Apoiar a intensificação de ações preventivas e ostensivas, com orientações às vítimas no sentido de não facilitar tais ações pelos autores e salientar a importância do registro policial, a fim de delimitar quais os pontos da cidade mais atingidas por esse tipo de crime para que se possa identificar autores e deflagrar operações policiais.

Ação 2 – Buscar junto ao Poder Judiciário ratificar a necessidade da imputação das punições, como forma de diminuir a reincidência dos autores.

DESAFIO 3 - Reduzir o número de FURTO DE VEÍCULOS.

Justificativa: nota-se a elevação da taxa desse crime, associado a densidade de motorização.

Ação 1 – Apoiar a identificação de pessoas ou desmanches que acabam comprando esses objetos que fomentam esse tipo de crime, pois, não havendo receptor, diminui consideravelmente esse tipo de delito.

Ação 2 – Impor uma fiscalização pelo Poder Público Municipal, de conformidade com a legislação federal e estadual que regulamentam a instalação de desmanches, a fim de combater a clandestinidade.

DESAFIO 4 - Reduzir o número de ROUBOS.

Justificativa: a maioria desse tipo de crime acontece com o emprego de arma de fogo e arma branca.

Ação 1 – Apoiar a intensificação de ações de inteligência, a fim de identificar a forma de ação, dos autores, para que se possa ligar uma ocorrência a outra e a elucidação com a prisão dos autores.

Ação 2 – Após a identificação de pessoas ou grupo de delinquentes, realizar o monitoramento através da Guarda Civil Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal para efetuar suas prisões.

DESAFIO 5 - Reduzir o número de ROUBOS DE VEÍCULOS.

Justificativa: em quase sua totalidade foi com o emprego de arma de fogo e, em vários casos, levaram junto a vítima, liberando a alguns quilômetros da cidade, sem meios de comunicação, para não acionar as autoridades antes que eles efetivassem o roubo.

Ação 1 – No primeiro contato com a vítima, orientá-la para que ela não faça acordo com os autores, para o resgate do bem móvel, e que comunique de imediato às autoridades competentes se isso vier a acontecer. Em vários relatos de vítimas, além de perder o veículo, perderam dinheiro também, na promessa da devolução, pegando dinheiro da vítima sem a devolução do veículo roubado.

Ação 2 – Por meio da Guarda Civil Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, procurar identificar os autores, através de câmeras instaladas próximo ao local da ocorrência e aproveitando as informações repassadas pelas vítimas. Em várias situações sabe-se que os autores são de outras regiões próximas, como Casimiro de Abreu, Cabo Frio ou Macaé.

DESAFIO 6 – Reduzir o número de POSSE DE ENTORPECENTES.

Justificativa: esse tipo de ocorrência influencia diretamente para o cometimento de outros delitos.

Ação 1 - Executar trabalhos preventivos juntos a escolas, associações de bairros e outros seguimentos da sociedade, para que atuem na repressão ao uso das drogas, pois reduzindo o consumo, diminui o tráfico e o crime.

Ação 2 - Desenvolver projetos que tenha como foco os jovens envolvidos com a drogadição, a fim de conscientizá-los, fazendo com que consigam sair da dependência e serem multiplicadores dentro de seus grupos sociais e familiares, para que outros jovens evitem entrar no mundo da droga.

DESAFIO 7 - Reduzir o número de TRÁFICO DE ENTORPECENTES.

Justificativa: Preocupa os órgãos de segurança pela quantidade de prisões efetuadas e a violência multifacetada acarretada por este crime.

Ação 1 - Através da Guarda Civil Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, intensificar as abordagens próximas aos prováveis pontos de venda de entorpecentes, a fim de subsidiar a autoridade policial na hora da solicitação ao Judiciário de expedição de mandados.

Ação 2 - Planejamento de operações policiais, visando a desarticulação desses grupos criminosos que atuam na cidade de Rio das Ostras, mapeando possíveis pontos de venda, para um monitoramento eficaz e identificação dos “chefes” atuantes no crime organizado.

DESAFIO 8 - Redução da SENSÇÃO DE IMPUNIDADE dos criminosos.

Justificativa: ao analisarmos as prisões efetuadas, constata-se que uma grande maioria dos autores são reincidentes nos crimes que cometem, dando a entender que, devido a falta de vagas em nossa casa prisional, os autores de crimes menos graves acabam voltando para as ruas, ocasionando grande prejuízo à sociedade, causando grande sensação de insegurança.

Ação 1 - Promover a articulação e integração das forças de segurança e justiça atuantes no Município, melhorando as condições de trabalho, infraestrutura, logística e recursos humanos dessas instituições e garantir a punição aos que cometem crimes, com o aprimoramento do sistema prisional e sócio educativo.

Ação 2 - Articulação junto à Secretaria de Segurança Pública Estadual e sociedade civil organizada, a fim de melhorar a estrutura para a ressocialização dos presos.

II - São “Compromissos” de Implantação de Políticas Públicas Preventivas.

1) Implementar Políticas Públicas para Juventude.

A) DESAFIO 1 - Articular políticas públicas para a juventude em risco.

Justificativa: nos últimos anos, as políticas públicas incorporaram projetos voltados para os problemas específicos da juventude, tipo o contraturno escolar. Está comprovado que parte delas também funciona como políticas de prevenção à violência. Para garantir a eficácia de tais ações, no entanto, é preciso incorporar a juventude como parte da solução, seja ouvindo suas demandas e sua percepção dos problemas, seja investigando

suas motivações e perspectivas. Assim, é necessária uma ação transversal e articulada, centrada em um órgão que possa estabelecer o diálogo com os órgãos executores e com os grupos juvenis agregados.

Ação 1 - Criar um núcleo da Juventude, órgão capaz de articular grêmios estudantis, grupos juvenis e associações de bairro, estabelecendo um canal específico de comunicação entre estes e as diversas áreas do poder público ligado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo entre outras.

Ação 2 - Exercer acompanhamento dos alunos no contraturno escolar por frequência e orientações dos riscos da criminalidade que os cerca.

B) DESAFIO 2 - Conhecer melhor os jovens em situação de risco social. Justificativa: a informação é um elemento valioso na elaboração de políticas públicas. No campo da segurança, os dados têm se mostrado cada vez mais úteis no planejamento das ações estratégicas. Faltam dados específicos sobre a juventude em situação de risco.

Ação 1 - Realizar pesquisa qualitativa e quantitativa para traçar o perfil da juventude envolvida com a criminalidade. O resultado dessas pesquisas deverá mostrar: a história de vida desses jovens, eventuais crimes cometidos, motivações que levam ao envolvimento com a criminalidade, sua experiência com o sistema de Justiça e suas perspectivas para o futuro.]

Ação 2 - Integrar a Secretaria Municipal de Assistência Social com seus colaboradores dos CRAS e CREAS, no monitoramento e acompanhamento dos jovens em situação de risco, para alicerçar ações preventivas, de envolvimento dos mesmos em programas governamentais da política municipal de segurança.

Ação 3 – Instituir no Município a “Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência”, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência nos termos do artigo 8º-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/1990).

C) DESAFIO 3 – Fortalecer o Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas - SIMASE em meio aberto.

Justificativa: As Medidas Socioeducativas são essenciais para diminuir a reincidência de adolescentes envolvidos com a criminalidade

Ação 1 - Facilitar a municipalização das medidas em um planejamento integrado de execução e participação da família no processo de recuperação pelo SIMASE (Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto).

Ação 2 - Garantir a continuidade da execução das MSE (PSC E LA) forma integrada com outras políticas públicas e a revisão do Plano Decenal das referidas medidas.

Ação 3 – Fortalecer a execução das Medidas socioeducativas em meio aberto por meio do CREAS.

2) Combater a violência contra a mulher.

A) DESAFIO 1 - Aprimorar a coleta de dados estatísticos da violência contra as mulheres.

Justificativa: o acompanhamento das estatísticas de violência contra mulher é imprescindível para subsidiar o planejamento das ações públicas nesta área.

Ação 1 - Fortalecer ações municipais integradas junto ao SINAM com articulação da rede e Trabalho junto aos homens agressores.

Ação 2 - Apoiar as “Patrulhas Maria da Penha” no Município, tanto da Guarda Civil Municipal como da Polícia Militar.

Ação 3 - Fomentar por Convênios, incentivos e qualificação a inserção da mulher vítima de violência doméstica ao mercado de trabalho, gerando autonomia financeira e facilitando a saída do convívio com agressores.

Ação 4- Fortalecer o suporte jurídico à mulher vítima de violência doméstica;

Ação 5- Facilitar a informação à mulher vítima de violência doméstica sobre a vigência de suas respectivas medidas protetivas.

Ação 6 – Propositura de benefícios fiscais para empresários integrantes do sistema de inserção.

B) DESAFIO 2 - Fortalecer a rede de apoio à mulher vítima de violência.

Justificativa: o atendimento à vítima é uma etapa fundamental para a eficácia das ações de combate à violência contra a mulher. É preciso garantir um ciclo de atendimento completo que aumente o número de casos solucionados e diminua o risco das vítimas durante o processo.

Ação 1 - Desenhar o fluxo de atendimento identificando parceiros fundamentais na formação da rede de apoio e proteção à mulher vítima de violência, incluindo os programas já em execução pela rede de enfrentamento e combate a violência doméstica e familiar.

Ação 2 - Elaborar um procedimento que priorize a comunicação entre os autores envolvidos e o atendimento integral da vítima.

C) DESAFIO 3 - Reduzir a subnotificação dos crimes cometidos contra mulheres.

Justificativa: ainda no que se refere às estatísticas, sabemos que a violência doméstica é um dos crimes que mais enfrenta o problema da subnotificação.

Ação 1 - Realizar campanhas de conscientização sobre a importância e os benefícios da denúncia de violência contra mulher, alertando para os riscos da omissão e estabelecer parceria com hospitais públicos para qualificar e registrar os atendimentos que indicarem violência contra mulher.

Ação 2 - Capacitar agentes de saúde do Programa de Saúde para a Família para que estes aproveitem sua rotina de visitas para identificar e notificar eventuais casos de violência.

3) Implementar medidas de Redução e Combate da violência nas Escolas.

DESAFIO 1 - Promover a cultura de paz nas escolas municipais.

Justificativa: a escola, enquanto espaço de formação privilegiada de crianças e jovens e equipamento público capaz de mobilizar a comunidade, é um campo rico em possibilidades de educação para a paz.

Ação 1 - Criar projetos que eduquem nossos jovens para a vida, fomentando que abordem temas como direitos humanos, da criança e do adolescente, estatuto do idoso, para a resolução pacífica de conflitos, reprimindo o preconceito e intolerância.

Ação 2 - Fomentar a criação de Grêmios Estudantis e de grupos envolvendo diretores, professores, pais e alunos, para discutir os problemas enfrentados pela escola, demandas da comunidade e sugestões de atividades a serem desenvolvidas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

DESAFIO 2 - Abertura das escolas municipais em finais de semana com apoio das rondas e policiamento escolar comunitário.

Justificativa: esta é uma recomendação do Governo Federal e da UNESCO, que observaram redução dos índices de violência nas regiões onde ela foi acolhida.

Ação 1 - Programar gincanas, eventos, participação familiar nas escolas municipais, trazendo a convivência harmoniosa da representação da segurança com a comunidade, consolidando a imagem da escola como um lugar seguro e saudável.

Ação 2 - Buscar envolvimento da comunidade nas atividades e utilização do espaço conforme possibilidade técnica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Conselho Escolar.

Ação 3 - Criação de programas pedagógicos podendo inclusive incluir sábados ou outros dias letivos.

4) Combater a Sensação de Insegurança.

DESAFIO 1 - Consolidar o conceito de informação de mídia responsável na área de segurança pública.

Justificativa: o tratamento dado pela mídia à cobertura da criminalidade pode contribuir para a redução ou agravamento da sensação de insegurança da população.

Ação 1 - Trabalhar a mídia local, sensibilizando jornalistas para os efeitos dos sensacionalismos na cobertura de temas relacionados à criminalidade e violência, bem como a publicação responsável de ações e trabalhos exitosos na área de segurança pública;

Ação 2 - Aprimorar e divulgar os resultados de veículos recuperados de origem de furto e roubo, número de prisão de infratores nos diversos crimes contra a vida e a do uso e porte no tráfego de drogas.

DESAFIO 2 - Garantir que a população seja informada sobre o quadro real da criminalidade municipal, suas causas e efeitos, bem como os avanços no seu combate.

Justificativa: o avanço da criminalidade na última década criou, além de uma cultura do medo, uma série de mitos referentes às causas e efeitos da violência. É preciso combater esses mitos, trabalhando na elaboração de políticas fundamentadas em dados e informações reais sobre a criminalidade. Ao mesmo tempo, é preciso garantir que a população tenha acesso a essas informações. Em diversos países, a divulgação das estatísticas criminais foi decisiva para estabelecer uma percepção real dos índices de violência e risco.

Ação 1 - Disponibilizar as estatísticas criminais do Município para mídia e população por meio de um site no qual essas informações possam ser acessadas, com alerta de riscos e potencial segurança nas diversas regiões do Município.

Ação 2 - Dispor a análise dos números sobre os principais crimes cometidos, operações em desenvolvimento para captura de foragidos e canais de comunicação para informações privilegiadas de ajuda às prisões.

Ação 3 – Criar mídia/canal de publicidade própria da Segurança Pública e Defesa Social.

5) Combater a Cultura da Violência.

DESAFIO 1 - Campanhas valorizando a resolução pacífica de conflitos.

Justificativa: boa parte dos homicídios ocorre por motivos fúteis, decorrentes da aposta na violência como a única maneira de resolver conflitos, ainda que banais. Além disso, uma série de jovens são atraídos para a criminalidade na esperança de garantir espaço, respeito, visibilidade e possibilidade de conquista através da violência.

Ação 1 - Desenvolver campanhas de conscientização voltada para o público jovem, mostrando os riscos e consequências do envolvimento criminal.

Ação 2 - Desglamorização da violência como espaço “legítimo” de conquista de poder e respeito. A campanha deve combinar estratégias de comunicação tradicional e inovadora, através de eventos, debates, shows, atuação em escolas, parques, etc.

DESAFIO 2 - Promover mediação de conflitos nos núcleos habitacionais.

Justificativa: a resolução de conflitos de maneira violenta muitas vezes é a única alternativa para lidar com questões fundamentais em áreas onde o Estado e a Justiça não se fazem presentes. A descrença nas instituições públicas, reforçada pela inacessibilidade e vagarosidade do sistema judicial, certamente contribui decisivamente para a aposta no “todos contra todos” e na prevalência da violência como método privilegiado para conquista ou manutenção de direitos.

Ação 1 - Criar “centros de mediação de conflito” nos núcleos habitacionais e bairros, desenvolvendo cursos de formação de mediadores comunitários, que auxiliariam na resolução não judicial de conflitos, através da criação de Conselhos de Cultura da Paz, para, estabelecer diálogo com o Gabinete de Gestão Integrada Municipal

Ação 2 - Oferecer cursos e cartilhas simplificadas com explicações sobre a legislação nas diversas áreas pertinentes e relacionadas aos motivos geradores de conflitos na cidade e sobre a Lei Maria da Penha.

6) Implantar Câmeras de Segurança Integradas com sistemas inteligentes.

A) DESAFIO 1 - Incentivar a parceria público-privada para investimentos.

Justificativa: sendo esse um instrumento ainda novo de trabalho, é preciso estabelecer um conjunto de regras que deixem claro seus objetivos e os limites de uso compartilhado.

Ação 1 - Criar grupo de trabalho com especialistas da Guarda Civil Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal para elaborar o regulamento do uso de imagens e de câmeras no espaço público.

Ação 2 - Apoiar ações comunitárias de instalação de sistemas de segurança que atendam a demanda local e possam fomentar a segurança global do Município.

Ação 3 – Instalar sistemas inteligentes de monitoramento em forma de “cerco eletrônico”. Este que consiste em implantação de plataformas tecnológicas integradas voltadas à segurança pública, defesa social, inspeção veicular, proteção ambiental e fiscalização fazendária. Por exemplo, a instalação do sistema CórteX do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

B) DESAFIO 2 — Associar as câmeras ao sistema público de monitoramento.

Justificativa: para que o trabalho de monitoramento seja ético e transparente, é fundamental que a população local seja informada de que ele está ocorrendo. Por outro lado, a divulgação do funcionamento das câmeras e da sua localização reafirma e amplia seu potencial preventivo uma vez que eventuais ações criminosas passam a ser alvos de reconhecido monitoramento.

Ação 1 - Realizar campanha de divulgação da existência das câmeras, sua localização, bem como sua inserção no restante das políticas de combate à criminalidade do Município.

Ação 2 - Adquirir um programa que desenvolva a integração responsável das câmeras privadas, no monitoramento da segurança pública e viária, de forma a atender a responsabilização de criminosos.

Ação 3 – Incentivar pelo modo voluntário ou pela via de incentivo fiscal o fomento de disponibilização de sistema de câmeras privadas na integração do sistema público de monitoramento e segurança pública.

III - São “Compromissos” de Gestão Estratégica do Sistema de Segurança Pública Municipal.

1) Agregar Colaboradores na Operação do Plano Municipal de Segurança Pública.

A) DESAFIO 1 – Fortalecimento e desenvolvimento contínuo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública e Defesa Social..

Justificativa: O Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública e Defesa Social é uma ferramenta importantíssima para a prevenção e repressão da violência na forma da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS.

Ações do Gabinete de Segurança Pública e Defesa Social:

Ação 1 - Promover a integração, em âmbito local, dos órgãos de segurança pública federal, estadual e municipal, bem como os que operam políticas sociais que contribuam com a Segurança Pública;

Ação 2 - Compartilhar as ações dos órgãos de segurança pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios definidas em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão dos indicadores;

Ação 3- Criar Câmaras Temáticas para analisar temas específicos;

Ação 4 - Criar Câmaras Técnicas, compostas por profissionais da área de segurança pública indicados pelo Colegiado Pleno, para análise de temas específicos, programas de prevenção e repressão ao crime;

Ação 5 - Propor estratégias e metodologias de monitoramento dos resultados de ações e elas relativas, com a participação de outras instituições, se necessário e conveniente, respeitadas as diretrizes do ministério da justiça;

Ação 6 - Coordenar ações integradas entre os órgãos federais, estaduais e municipais voltadas à prevenção e repressão da violência e criminalidade no Município;

Ação 7 - Acompanhar a implementação dos projetos e políticas pertinentes a ele, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, se for o caso, mecanismos para revisão das políticas públicas adotadas;

Ação 8 - contribuir para a integração e harmonização dos órgãos do sistema de justiça criminal, na execução de diagnósticos, planejamentos, implementação e monitoramento de Políticas de Segurança Pública;

Ação 9 - Monitorar e avaliar a execução dos planos municipais de segurança Pública;

Ação 10 -Planejar ações integradas nas áreas definidas no município, em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão das estatísticas negativas;

Ação 11 - Acompanhar os Programas estruturantes e de logística em desenvolvimento, observando as diretrizes de integração dos diferentes níveis de governo e de políticas sociais afins, bem como a priorização para as medidas que tragam maior impacto no desempenho dos programas de segurança pública;

Ação 12 - Interagir com os demais órgãos públicos e privados estabelecendo uma permanente e sistemática articulação com entidades e instituições que operam as políticas sociais básicas, visando expandir a participação de outros atores no desenvolvimento e execução de programas e ações de prevenção à violência;

Ação 13 - Interagir com a Sociedade Civil criando um fluxo, que possibilite a articulação célere com os segmentos sociais e privados, empresas, organizações não governamentais, OSCIPS, associações e entidades comunitárias organizadas, clubes de serviços, religiões, no sentido de que haja uma contribuição que possa se traduzir no compartilhamento de informações de dados, estudos, pesquisas e diagnósticos;

Ação 14 - Fomentar encontros e fóruns, periodicamente, objetivando a maior integração das ações de política de segurança pública;

Ação 15 - Mediar os planejamentos operacionais, táticos e estratégicos entre os órgãos que o compõe;

Ação 16 - Primar pela publicidade das informações relativas às políticas desenvolvidas no âmbito do GGIM sempre que possível e desde que não comprometa o sigilo necessário às operações de Segurança Pública.

Ação 17 - Fortalecer e modernizar as instituições de segurança pública;

Ação 18 - Fortalecer as redes sociais e comunitárias com fins à segurança pública;

Ação 19 - Promoção da Segurança, convivência pacífica e cultura de paz;

Ação 20 -Promoção dos direitos humanos, considerando as questões de gênero, étnicas, raciais, geracionais, de orientação sexual e de diversidade cultural;

Ação 21 - Valorização dos profissionais de segurança pública;

Ação 22 - Inclusão do adolescente, jovem em conflito com a lei, do egresso do sistema prisional e suas famílias em projetos sociais, sistema educacional e mercado de trabalho.

Ação 23 - Incentivo à ressocialização dos indivíduos que cumprem penas restritivas de direito e egressos do sistema prisional, mediante a implementação de projetos educativos e profissionalizantes;

Ação 24 -Intensificação e ampliação das medidas de enfrentamento do crime organizado e da corrupção policial;

Ação 25 Incentivo ao acesso à justiça, especialmente nos territórios socialmente vulneráveis;

Ação 26 Garantia, por meio de medidas de urbanização, da recuperação dos espaços públicos.

Ação 27 - Fortalecer a rede de apoio à mulher vítima de violência doméstica nos termos da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);

Ação 28 - Fomentar a inserção da mulher vítima de violência doméstica ao mercado de trabalho, gerando autonomia financeira e facilitando a saída do convívio com agressores;

Ação 29 -Reduzir a subnotificação de crimes e contravenções cometidos no Município de Rio das Ostras.

Ação 30 – Fortalecer e desenvolver a Secretaria Executiva do GGIM.

Ação 31 – Fortalecer e desenvolver o Observatório de Segurança Pública.

Ação 32 – Criar Câmaras Técnicas e Câmaras Temáticas.

Ação 33 – Criar e fortalecer na estrutura do GGIM a central de monitoramento, a central de teleatendimento e a sala de intervenção e gerenciamento de crises.

Ação 34 – Agir em prontidão em situações de crises como calamidades naturais e distúrbios urbanos.

Ação 35 – Fomentar a parceria com agentes privados para a criação de programas de cidadania ou revitalização de espaços públicos pelo modo voluntário, por programa licitatório a agentes privados para direito à publicidade ou por meios de incentivos fiscais.

B) DESAFIO 2 – Fortalecer a estrutura física, técnica e pessoal da Guarda Civil Municipal.

Justificativa: A Guarda Civil Municipal, órgão integrante operacional do SUSP (Lei Federal nº 13.675/2018) é agente imprescindível para a defesa da segurança pública, defesa social e cidadania, devendo ser valorizada e fortalecida continuamente.

Ação 1- De acordo com o crescimento populacional e urbano da cidade e em consonância com evolução técnica e institucional imposta pela promulgação da Lei Federal nº 13.022/2014 (estatuto Geral das Guardas Municipais), Lei Federal 13.675/2018 (institui as Guardas Municipais como órgão integrante operacional do SUSP) e Lei Municipal nº 2678/2022 (dispõe sobre a organização, provimento, plano de cargos, carreira, vencimentos e atribuições do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras) efetivar a:

a) Construção de uma sede moderna com instalações e equipamentos que atendam às múltiplas demandas da Guarda Civil Municipal;

b) Valorização do Profissional Guarda Civil Municipal;

c) Efetivação do projeto “Habite Seguro” do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

C) DESAFIO 3 – Fortalecer a estrutura física, técnica e pessoal da Defesa Civil de Rio das Ostras.

a) Construção de uma sede moderna com instalações e equipamentos que atendam às múltiplas demandas da Defesa Civil de Rio das Ostras;

b) Valorização do Profissional agente da Defesa Civil de Rio das Ostras;

c) Criação de Centros Comunitários de Defesa Civil nos bairros de Rio das Ostras.

D) DESAFIO 4 - Monitorar as ações e projetos em execução.

Justificativa: manter uma rotina de avaliação e monitoramento; é a comprovação de que as propostas podem ser adequadas e atingir os objetivos fundamentais do plano.

Ação 1 - Criar planilha de registro e monitoramento das ações.

Ação 2 - Capacitar os entes no preenchimento da planilha, com dados reais.

E) DESAFIO 5 – Criação do Fundo Municipal de Segurança Pública.

Justificativa: a disposição de recursos em Fundo Municipal de Segurança Pública permite uma melhor afetação, administração e alocação desses bens para promover a eficiência do trabalho na área da Segurança Pública, não somente, facilita a captação e repasses de recursos, destinação de penas pecuniárias e doações voltadas exclusivamente para esta área.

Ação 1- Criar o Fundo Municipal de Segurança Pública.

Ação 2 – buscar recursos para o Fundo Municipal de Segurança Pública.

Ação 3 – Utilizar os recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública de forma responsável, equilibrada e racional para que, de forma ponderada, invista da melhor forma possível na Segurança Pública.

F) DESAFIO 6 – Fortalecer a regularização fundiária em Rio das Ostras;

G) Desafio 7 – Fortalecer a fiscalização de Posturas de Rio das Ostras.

2) Incentivar a Participação da População na Gestão da Prevenção da Segurança Pública.

A) DESAFIO 1 - Criar canais alternativos de participação popular.

Justificativa: a construção de políticas públicas em conjunto com a sociedade civil é uma das garantias da eficácia dessas ações. A aproximação entre Poder Público e sociedade civil é fundamental na medida em que garante informações mais confiáveis, corresponsabilização pelas políticas e o desenho de ações específicas para cada área da cidade. Nesse sentido, é preciso ampliar as possibilidades de ação de seus representantes.

Ação 1 - Criar fóruns itinerantes para debater os temas da segurança, avaliar resultados e implementar ações corretivas nos bairros.

Ação 2 - Sistematizar atividades de formação nos bairros, para capacitar cidadãos como participantes das comissões, conselhos, fóruns e associações.

Ação 3 – Criar um “Disque Denúncia Cidade” em Rio das Ostras.

B) DESAFIO 2 - Integrar Clubes de Serviços e Grupos Sociais na Gestão da Segurança.

Justificativa: a construção de políticas públicas inovadoras precisa de formadores de opinião que questionem as ações e resultados como forma de qualificar e tornar eficiente a prestação do serviço público.

Ação 1 - Fomentar debates relativo ao tema da segurança junto aos clubes e associações para avaliar resultados e debater a política em execução.

Ação 2 - Captar ideais e construir parcerias na construção de novas ações e qualificação das já em execução.

3) Investir na criação, melhoria e ocupação dos espaços públicos.

DESAFIO 1 – Ocupar os espaços públicos degradados ou violentos com fins culturais, esportivos, recreativos, ambientais etc; recuperando e ampliando as opções de lazer e convivência comunitária (como orlas das praias, avenidas, praças, parques, quadras esportivas, etc), com foco na prevenção e no combate a atividades imorais ou ilegais e a posse e domínio do espaço público por pessoas com finalidade ilícita e hostis à cidadania.

Justificativa: a concentração de espaços de lazer e convivência em áreas públicas e sua manutenção garante a participação da comunidade na cultura da paz e desenvolvimento cidadão e urbano, consolidando princípios de convivência e fortalecendo a educação e respeito à cidade. Não somente, reafirma o dever público, de todos os municípios, de defender a segurança e o patrimônio público de Rio das Ostras.

Ação 1 - Manter os espaços de praças, pracinha de brinquedos, áreas esportivas etc sob monitoramento e manutenção para uso da população do bairro. Criando um calendário anual que disponibilizem, de forma exemplificada mas não limitada, atividades como Crossfit, aulas de skate, eventos esportivos, clubes e competições de Xadrez, rodas de capoeira, etc.

Ação 2 - Incentivar projetos e programas voltados para atrair a juventude e terceira idade para esses locais de convivência, com competições e gincanas.

Ação 3 – Criar, no início de cada ano, calendário anual de eventos em locais públicos predeterminados para atividades culturais, esportivas, recreativas, ambientais e outras atividades nobres. Calendário este que poderá ser publicado no site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras.

as atividades devem, diante da possibilidade fática, serem exercidas prioritariamente todos os dias do fim de semana e feriados;

o Calendário procurará atingir o máximo da capacidade de eventos de cada local público; exemplificando, mas não limitado, na Concha acústica da Orla do Centro; Anfiteatro da Lagoa de Iriry; Praças de Skate, ginásios e estádios municipais, parque da cidade, horto municipal, estação cultural de Rocha Leão, Casa da Cultura, Parque dos Pássaros, praças dos bairros etc;

os eventos devem priorizar a disposição na maior parte das regiões riostrenses, permitindo levar as atividades para o máximo de pessoas, em especial aquelas que moram afastadas da região central e hipossuficientes;

as atividades no campo cultural devem fomentar (embora não se limitem) a eventos de cultura sofisticada, ou seja, aquelas de grande tradição e apuro técnico as quais não sejam espontaneamente já disseminadas no senso comum popular. Permitindo assim o crescimento multicultural, fortalecimento do intercâmbio turístico e contato com elementos novos de sensibilidades e desenvolvimentos urbanos e sociais, tais como música erudita, exposição de pinturas e esculturas, espetáculos de balé, etc.

as apresentações devem priorizar a apresentação de forma voluntária e de cidadãos riostrenses, permitindo um calendário de forma a tentar agraciar o maior número de pessoas diferentes e de forma inédita;

DESAFIO 2 - Dar continuidade ao programa de iluminação pública.

Justificativa: a cidade necessita de um programa de modernização da iluminação pública, cujo principal objetivo é tomar as principais ruas e cruzamentos mais seguros.

Ação 1 - Concluir o Plano de Qualificação de Iluminação Pública Municipal.

Ação 2 - Priorizar as demandas nas ruas com maiores Ocorrências Criminais.

DECRETO Nº 3672/2023

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CGTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso I, alínea “g”, do art. 100 da LOMRO, com base nas recomendações constantes do Relatório de Auditoria emitidas pelo TCE/RJ, e, em consonância ao processo administrativo nº 32132/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI.

Art. 2º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação-CGTI é um órgão colegiado, formado por membros das áreas finalísticas e da área de TI da Coordenadoria de Tecnologia da Informação- COTINF, que tem o objetivo de promover a entrega de serviços por meio da TI e do uso estratégico da informação na organização.

Art. 3º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação-CGTI tem natureza Executiva e Consultiva, de caráter permanente.

Art. 4º A organização e o funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação tem por finalidade auxiliar a Administração na tomada de decisões relacionadas à Tecnologia da Informação, permitir uma gestão participativa na aplicação dos recursos de Tecnologia da Informação e principalmente alinhar as atividades de TI ao Plano de Governo Vigente.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação: